

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****ERRATA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT BELÉM**

Publicado no DOE Nº 34.259, de 22/06/2020.

Tornar sem efeito a notificação fiscal da Ordem de Serviço 012019820000865-0 referente ao protocolo 554773.

**Protocolo: 560375**

**A Coordenadora da CERAT Marabá**, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação Fiscal Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: AL DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
Inscrição Estadual: 15.691.991-5

Notificação Fiscal nº 032020820000107-6

Período: De 04/2020 até 05/2020

Auditor Fiscal solicitante: Lindemberg Alvino Aragão

Documentos solicitados:

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Notas Fiscais de Saídas - Canceladas

Relação das NFS. Ref. aos Pag. de 1141, 1145, 1146, 1152, 1173

Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: OEAT em Parauapebas, sito a Rua F, Nº 416, Bairro União, ao lado do Banco Santander.

Fone ZAPP (91) 99109.2314

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

**Protocolo: 560399**

**A Coordenadora da CERAT Marabá**, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação Fiscal Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: J DA SILVA SOUZA COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.643.628-0

Notificação Fiscal nº 032020820000112-2

Período: De 08/2019 até 06/2020

Auditor Fiscal solicitante: Lindemberg Alvino Aragão

Documentos solicitados:

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Notas Fiscais de Saídas - Canceladas

Relação das NFS. Ref. aos Pag. de: 1141, 1145, 1146, 1152, 1173

Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: OEAT em Parauapebas, sito a Rua F, Nº 416, Bairro União, ao lado do Banco Santander.

Fone ZAPP (91) 99109.2314

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

**Protocolo: 560430**

**A Coordenadora da CERAT Marabá**, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação Fiscal Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: M M BRAZ COMERCIO DE RECICLAGEM EIRELI

Inscrição Estadual: 15.686.083-0

Notificação Fiscal nº 032020820000109-2

Período: De 03/2020 até 06/2020

Auditor Fiscal solicitante: Lindemberg Alvino Aragão

Documentos solicitados:

Comprovante de Exportação (DDE)

Declaração de Exportação (DE)

Conhecimento de Transporte Nacional e Internacional

Conhecimentos de Transporte

DAE de Recolhimento da TFRM

Declaração de Exportação

Declaração de Minérios Extraídos - DME

Fatura Internacional (Commercial Invoice)

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Notas Fiscais de Saídas - Canceladas

Regime Especial

Registro de Exportação (RE)

Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: OEAT em Parauapebas, sito a Rua F, Nº 416, Bairro União, ao lado do Banco Santander.

Fone ZAPP (91) 99109.2314

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

**Protocolo: 560406**

**A Coordenadora da CERAT Marabá**, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação Fiscal Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: KW COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.695.430-3

Notificação Fiscal nº 032020820000110-6

Período: De 05/2020 até 06/2020

Auditor Fiscal solicitante: Lindemberg Alvino Aragão

Documentos solicitados:

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Notas Fiscais de Saídas - Canceladas

Relação das NFS Ref. ao Pag. de: 1141, 1145, 1146, 1152, 1173

Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: OEAT em Parauapebas, sito a Rua F, Nº 416, Bairro União, ao lado do Banco Santander.

Fone ZAPP (91) 99109.2314

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

**Protocolo: 560422****1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - CERAT BELEM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 012020920000217-0 que prorroga o prazo de conclusão por 60 dias dos trabalhos referentes ao TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO datado de 17/03/2020, referente a ORDEM DE SERVIÇO nº 012019820001243-6, para a fiscalização da firma abaixo identificada:

Razão Social: D&D INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Insc. Est. Nº: 15594548-3